



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1083, DE 22 DE MARÇO 2022.

“AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:


Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a desafetar da categoria de bem de uso especial ou de uso comum do povo, para categoria de bem patrimonial disponível, o bem imóvel consistente em parte da área registrada no Cartorio de Registro de Imóveis da Comarca de Queluz no Livro 3-G, as folhas 21v/22, número de ordem 2208, transcrição anterior nº 1495, discriminada a seguir:

Área localizada no bairro Fogueteiro nesta cidade, composta por aproximadamente 74 lotes e com área total de 15.555,83 m², discriminada no croqui em anexo.

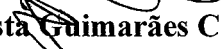
Art. 2º - A presente desafetação tem por finalidade a regularização fundiária urbana da respectiva região com a doação da área aos respectivos detentores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 22 de março de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matricula nº 1645



PREFEITURA
DE QUELUZ



Data: 01/10/2021

Usuário: João Batista Guimarães Câmara Neto